

PORTARIA DIR Nº 08/ 2016

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DO COMPONENTE
OPTATIVO DE LIBRAS NAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o Componente Curricular de LIBRAS, com carta horária de 40 horas aula conforme datas a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR	DATA DAS AULAS
LIBRAS Prof. Magda Cristina Schulz	16/04, 30/04, 07/05, 14/05, 11/06, 18/06, 25/06, 02/07, 09/07, 16/07

Art. 2º - O número mínimo para formação de turma é de 15 alunos e o número máximo de alunos na turma será de 25;

Art. 3º - As matriculas poderão ser realizadas até o dia 14 de abril de 2016 junto à Secretaria Acadêmica da Unidade II;

Art. 4º - As aulas ocorrerão no turno da manhã, na Unidade III, a partir da 8 horas.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional algumas aulas poderão ocorrer no turno da tarde.

Art. 5º - Poderá ser realizada matrícula para alunos especiais, não vinculados aos cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, desde que tenham concluído o Ensino Médio.

Parágrafo Único: para os alunos especiais será fornecido certificado de Curso de Extensão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 04 de abril de 2016.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis